CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO p/unanimidade
Sala das Sessões, em 18/08/86
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 147

"FIXA SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legaism especialmente a prevista na Lei Complementar nº 16 de 09 de Julho de 1986, por seus Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em Cz$ 3.908,50 (três mil, novecentos e oito cruzados e cinquenta centavos).

Artº 2º - Fica revogada a Resolução nº 143 de 22/04/86.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de Julho de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 18 de Agosto de 1986.

DALVO LOPES MACEDO
Presidente

José Ronaldo Sales de Carvalho
JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Vice-Presidente

João Rodrigues Filho
JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III, da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 19 de Agosto de 1986.

Presidente da Câmara.